



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 04, 08 2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3585/2025

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial, em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a auxílios à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Agroecológica de Ouro Fino	Melhorias das unidades de produção orgânica; difundir, estimular e orientar a prática da produção orgânica; e certificar a produção de seus associados.	50.000,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.20.608.0022.0030 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO AGROECOLÓGICA DO DISTRITO DE CRISÓLIA			
4450 42 - AUXÍLIOS	865	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	50.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 23 de Julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito especial em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica".

O presente projeto de lei se justifica pôr tratar-se de transferência especial do Deputado Luizinho com a finalidade específica de ser repassada a esta entidade e que, inicialmente não era prevista na Lei 3.219/2024.

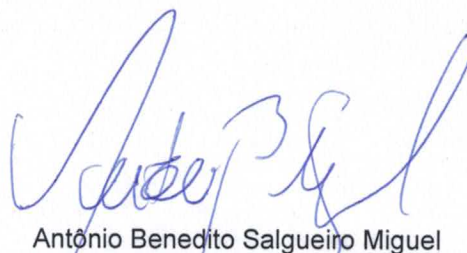
O artigo 2º autoriza a abertura do crédito especial em favor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na fonte de recurso 1.500.000.0000.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 3º, a origem do recurso para esta finalidade é anulação parcial, na fonte e destinação de recursos 02.10.02.15.451.0020.1034 – obras e instalações, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado em regime de urgência especial, dispensando-se os interstícios regimentais, para que o recurso possa ser repassado com maior rapidez.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG